

**RESOLUÇÃO Nº 236/2002, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 133, NO PERÍODO DE
01 A 15 DE AGOSTO DE 2002.**

RESOLUÇÃO Nº 236/2002

Emenda ao Regimento Interno

Acrescenta parágrafo único ao art. 67

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 67 do R. I. passa a ter o seguinte § único:

“Parágrafo único - Todo projeto que menciona determinada LEI deverá conter o texto da mesma para melhor entendimento da proposição”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 14 de Agosto de 2002.

*Vereador Ismael Gomes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal*